



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                        |                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Emília Alves da Paz, Maria Salete Lima Sampaio e Marli Ricardo da Silva                                                                                           |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Emília Alves da Paz, Maria Salete Lima Sampaio e Marli Ricardo da Silva a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Camocim, até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro                                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 14045560-4                                                                                                                                                               | <b>PARECER Nº</b> 0062/2014 | <b>APROVADO EM:</b> 23.01.2014 |

### I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas, com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Camocim.

| Nome                      | Escola                                                  | Número do Processo | Graduação     | Pós-Graduação |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------|
| Emília Alves da Paz       | EEF São Francisco – INEP 23172940                       | 14045560-4         | Pedagogia UVA | -             |
| Maria Salete Lima Sampaio | EEF Hamilton Fonseca Rocha – INEP 23216484              |                    | Teologia INTA | -             |
| Marli Ricardo da Silva    | EEF Monsenhor Inácio Nogueira Magalhães – INEP 23002735 |                    | Letras UECE   | -             |

As requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração emitida pela 4ª CREDE/Camocim, confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

IV – Comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;

V – cópia do diploma.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 6  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: EBB  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0062/2014

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

Acolham-se as postulações de Emília Alves da Paz, Maria Salete Lima Sampaio e Marli Ricardo da Silva para exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Camocim, até 31.12.2015.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE